



| DENTIFICAÇÃO | VERSÃO | FOLHA Nº |
|---------------|--------|----------|
| RES. ADM. 006 | 01 | 1/1 |

RESOLUÇÃO Nº. 006/2021

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB, no uso de suas atribuições estatutárias e decisão unânime.

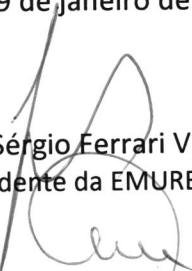
RESOLVE:


Art. 1º - Deferir o Processo Protocolado nesta Empresa sob o nº. 0941/2020 datado de 17 de fevereiro de 2020, na forma prevista no Acordo Coletivo vigente, indenizar 50% (cinquenta por cento) da Licença Prêmio por Tempo de Serviço, requerida pela funcionária Jacirema Pinho Marques, matrícula nº. 186 do Quadro Permanente desta Empresa.


Art. 2º - Os 50% (cinquenta por cento) remanescente serão gozados posteriormente, de acordo com a Diretoria Executiva da EMURB.

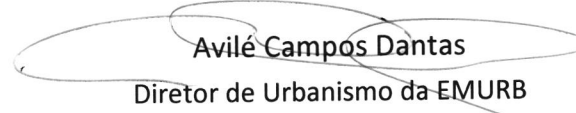
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, 19 de janeiro de 2021.



Antônio Sérgio Ferrari Vargas
Presidente da EMURB


Almir Serôa Filho
Diretor Administrativo e Financeiro da EMURB


Geraldo Santana Oliveira
Diretor de Obras Públicas da EMURB


Avilé Campos Dantas
Diretor de Urbanismo da EMURB

José Alberto Bispo do Nascimento
Diretor de Operações da EMURB


Tereza Cristina Santos Goes
Diretora de Habitação

RESOLUÇÃO006